



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Vassouras

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VASSOURAS/RJ  
06 DEZ. 2018

PROTOCOLO  
Nº 524 / 2018

## Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2018

**"Dispõe sobre o pagamento de serviços de cobrança e recebimento em agências de instituições financeiras"**

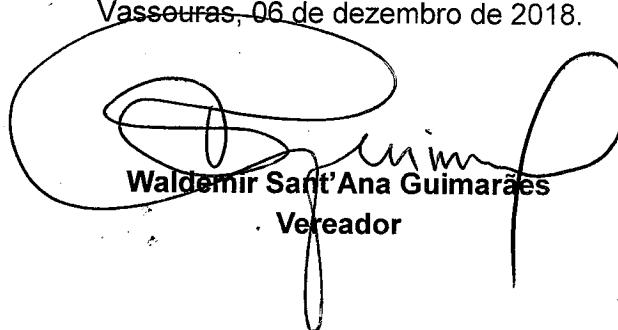
**Art. 1º** Fica vedado às instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil recusar ou dificultar, aos clientes e usuários de seus produtos e serviços, o acesso aos canais de atendimento convencionais, inclusive guichês de caixa e principalmente para realização de pagamentos de contas de água, luz, telefone e similares, mesmo na hipótese de oferecer atendimento alternativo ou eletrônico.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente lei, uma vez que muitos consumidores não possuem conta bancária nem acesso necessário para efetuar os pagamentos por meio dos canais online, débito automático ou caixa eletrônicos, gerando a exclusão de um grupo social. Outro problema é que nem sempre os correspondentes bancários, como correios e lotéricas, estão disponíveis e oferecem a segurança necessária para realizar o pagamento.

Vassouras, 06 de dezembro de 2018.

  
Waldemir Sant'Ana Guimarães  
Vereador